



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 536/08

Foram objetos de grande emoção pública fatos, recentemente noticiados, de vários casos de óbitos em crianças em idade pré-escolar em creches localizadas na região metropolitana de São Paulo. Também não é incomum que tenhamos conhecimento de crianças molestadas ou vítimas de descaso em creches e escolas de educação infantil. Esses acontecimentos obrigam os setores responsáveis da sociedade a uma profunda reflexão sobre os riscos a que estão sujeitas tantas crianças nessas instituições, assim como quais as melhores maneiras de lhes preservar a integridade física e emocional.

Note-se que é justamente nessa faixa etária da pré-escola que as crianças ficam mais sujeitas a acidentes, pois é quando começa a se desenvolver o seu desejo de maior autonomia, a partir da percepção da própria existência separada dos pais, sem qualquer consciência dos perigos existentes ao seu redor.

Por outro lado, nem todas creches e pré-escolas em nosso Município possuem um número suficiente de funcionários para dar a devida atenção a todas as crianças colocadas sob sua responsabilidade.

Nessas circunstâncias, para que se evite acidentes ou atos criminosos, eventualmente com óbitos ou seqüelas por toda a vida, para que sejam protegidas vidas em plena floração, solicitamos aos Dignos Vereadores desta Câmara Municipal a aprovação urgente deste projeto de lei.